

## VIOLÊNCIA VIRTUAL CONTRA MULHERES: PERCEPÇÕES DE ESTUDANTES DA UFPR- SETOR LITORAL

### RESUMO

Ana Paula Silva Zella  
Graduanda em  
Administração Pública –  
UFPR – Matinhos – Paraná –  
Brasil.  
Email: [ana.zella@ufpr.br](mailto:ana.zella@ufpr.br)

Clóvis Wanzinack Pós  
Doutor em Saúde Coletiva –  
UFPR e docente da UFPR –  
Matinhos – Paraná – Brasil.  
Email: [wanzinack@ufpr.br](mailto:wanzinack@ufpr.br)

**Recebido:** 16/10/2025  
**Aprovado:** 20/10/2025  
**DOI:**  
10.5380/gestus.v8i1.101693

Este estudo tem como objetivo analisar a ocorrência de violência virtual contra mulheres a partir da experiência de estudantes da Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral. A pesquisa articula uma revisão teórica sobre o conceito de violência de gênero no ambiente digital com a aplicação de um questionário direcionado às alunas da instituição. De natureza quantitativa e descritiva, a metodologia baseia-se na aplicação de um instrumento estruturado, contendo questões fechadas e abertas, voltado a estudantes de diferentes cursos de graduação. A análise dos dados permitiu identificar a frequência, as formas de violência vivenciadas e as percepções das participantes sobre o tema. Os resultados preliminares revelam que 61,5% das estudantes já foram vítimas de violência digital, com destaque para casos de assédio, chantagem, ameaças, perseguição online, difamação e disseminação não consensual de conteúdos íntimos. Além disso, 38,5% relataram ter sofrido pressão para o envio de imagens íntimas, e 69,2% afirmaram conhecer alguém que teve fotos vazadas. Para 92,3% das participantes, o cyberbullying é capaz de causar danos psicológicos graves. As estudantes também evidenciaram a ausência de ações institucionais eficazes, a falta de informação sobre canais de denúncia e o despreparo das autoridades, das plataformas digitais e da própria Universidade para enfrentar tais situações. Conclui-se que a violência virtual contra mulheres compromete diretamente a integridade psicológica, a autonomia e a permanência das estudantes no ensino superior, reforçando a necessidade urgente de políticas públicas, medidas legais e estratégias educativas voltadas à prevenção, ao acolhimento e à responsabilização dos agressores, com vistas à promoção de um ambiente digital mais seguro e inclusivo.

**PALAVRAS-CHAVE:** Violência virtual; mulheres; gênero; cyberbullying; redes sociais.

## INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher é um fenômeno estrutural e persistente, que se reinventa conforme as transformações sociais e tecnológicas. Com a digitalização crescente das interações humanas, especialmente nas redes sociais e aplicativos de mensagens, novas formas de agressão passaram a ocorrer no ambiente virtual, ampliando o alcance e a intensidade das violações. Práticas como exposição indevida, assédio, perseguição online, ameaças e o vazamento não consentido de conteúdos íntimos representam expressões contemporâneas de um padrão histórico de opressão. Embora sustentadas por recursos tecnológicos recentes, essas condutas reproduzem desigualdades de gênero profundamente enraizadas e, muitas vezes, naturalizadas, atingindo especialmente mulheres jovens (Patrocino e Bevilacqua, 2023; Santos et al., 2023; Malta et al., 2024).

No Brasil, avanços legislativos têm buscado conter essas violências. A Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018 tipificou como crime a divulgação não autorizada de cenas de nudez, sexo ou pornografia, enquanto a Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012, conhecida como Lei Carolina Dieckmann, passou a punir a invasão de dispositivos eletrônicos e o roubo de dados pessoais (BRASIL, 2012; BRASIL, 2018). A campanha Agosto Lilás, instituída nacionalmente pela Lei nº 14.448, de 8 de setembro de 2022, estabelece agosto como mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher, em alusão à Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006), marco jurídico no enfrentamento à violência de gênero (BRASIL, 2006; BRASIL, 2022). Essa iniciativa tem ampliado o debate sobre a violência de gênero, incluindo o cenário digital, e alerta para práticas como o vazamento de imagens íntimas, ameaças e perseguições virtuais, reforçando a importância da discussão em espaços acadêmicos.

O ambiente virtual, embora amplie as possibilidades de comunicação e participação social, tornou-se também um espaço fértil para a reprodução de comportamentos violentos, invasivos e discriminatórios. Redes como Instagram, TikTok, Facebook e WhatsApp são frequentemente usadas para assédio, chantagem, envio não solicitado de imagens íntimas e perseguições. O anonimato de perfis falsos, a rapidez na disseminação de conteúdos e a lentidão das respostas das plataformas intensificam a vulnerabilidade das vítimas, gerando impactos que ultrapassam as telas e afetam a saúde mental, o convívio social e o desempenho acadêmico.

As próprias plataformas digitais, ao priorizarem métricas de engajamento, frequentemente negligenciam a segurança das usuárias, oferecendo canais de denúncia limitados e respostas genéricas. Isso contribui para a impunidade e, muitas vezes, para a culpabilização das vítimas. Como aponta Wanzinack (2014a), o ambiente online é um prolongamento da sociedade, refletindo e reforçando as mesmas relações de poder e desigualdade presentes no mundo offline.

No contexto universitário, essa problemática assume contornos ainda mais delicados. Instituições de ensino superior, em geral, carecem de protocolos claros para acolhimento e encaminhamento de casos de violência digital. A ausência de canais específicos de escuta, de políticas públicas direcionadas e de ações preventivas faz com que muitas estudantes, ao sofrerem agressões virtuais, sintam medo, vergonha ou desamparo, recorrendo ao isolamento ou ao afastamento das atividades acadêmicas como estratégia de autoproteção. Rocha e Brandão (2020) defendem que as universidades assumam uma postura ativa, reconhecendo a violência virtual como questão institucional e social, e investindo em campanhas

---

educativas, capacitação de servidores, parcerias com serviços de apoio e fortalecimento do protagonismo feminino nos espaços de decisão.

Dante desse cenário, compreender como essas violências digitais se manifestam e impactam mulheres em espaços de formação é fundamental para a construção de respostas efetivas. É nesse contexto que se insere o presente estudo, que tem como foco analisar as experiências de estudantes da Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral. A pesquisa busca identificar a frequência e as formas de violência virtual vivenciadas por essas alunas, bem como compreender seus impactos pessoais e acadêmicos, visando subsidiar ações de enfrentamento e prevenção.

## METODOLOGIA

Este estudo foi de natureza quantitativa e descritiva, desenvolvido em duas etapas. A primeira consistiu na realização de uma breve revisão de literatura, com a consulta a artigos científicos e livros que abordam a temática da violência virtual de gênero, buscando contextualizar o fenômeno e suas principais manifestações no ambiente digital.

Na segunda etapa, foi elaborado um questionário no Google Forms, contendo questões fechadas e abertas. O instrumento foi aplicado entre os meses de maio e junho de 2025, destinado exclusivamente a mulheres com 18 anos ou mais matriculadas na Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral. O questionário investigou a ocorrência de episódios de violência virtual, os tipos de violência experienciados, as plataformas digitais mais envolvidas e as percepções das participantes quanto aos impactos dessas vivências em sua vida acadêmica e pessoal.

A coleta de dados garantiu o anonimato e o sigilo das informações fornecidas. As respostas foram organizadas em planilhas eletrônicas e analisadas por meio de estatísticas descritivas, utilizando frequências e percentuais. As questões abertas foram examinadas a partir da análise de conteúdo, permitindo a identificação de padrões e categorias emergentes.

## RESULTADOS

As participantes da pesquisa intitulada "Violência Virtual contra Mulheres: Percepções de Estudantes da UFPR – Setor Litoral" apresentaram idades variando entre 18 e 50 anos. A média de idade observada foi de aproximadamente 26 anos. A amostra totalizou 39 respostas. Verificou-se que 74,3% das entrevistadas estavam na faixa etária de 18 a 31 anos,

Em relação à pergunta "Você já presenciou alguém sofrendo violência virtual?", a maioria das participantes respondeu afirmativamente. Do total de respondentes, 33 participantes (84,6%) declararam já ter presenciado alguma situação de violência virtual, enquanto 6 participantes (15,4%) afirmaram que nunca presenciaram esse tipo de violência.

Quanto à pergunta "Você já foi vítima de algum tipo de violência virtual?", 24 participantes (61,5%) relataram já ter vivenciado esse tipo de situação, enquanto 15 participantes (38,5%) afirmaram não ter sido vítimas. Entre os relatos de violência virtual, destacaram-se situações de ameaças, chantagem, perseguição online, assédio moral e sexual, comentários ofensivos, discriminação religiosa e

---

exposição a conteúdos sexuais não solicitados. Algumas participantes descreveram episódios envolvendo ameaças de exposição de conversas íntimas, perseguição insistente nas redes sociais, comentários de ódio por questões de identidade religiosa, assédio em plataformas de bate-papo com desconhecidos e recebimento de imagens íntimas sem consentimento.

Ao serem questionadas se conhecem alguém que teve fotos íntimas vazadas sem consentimento, 27 participantes (69,2%) responderam afirmativamente, enquanto 12 participantes (30,8%) declararam não conhecer ninguém que tenha passado por essa situação. Esses dados indicam que a exposição não consentida de imagens íntimas é uma realidade conhecida pela maioria das estudantes participantes da pesquisa.

Em relação ao recebimento de mensagens ofensivas, ameaçadoras ou humilhantes pela internet, 29 participantes (74,4%) relataram já ter passado por essa experiência, enquanto 10 participantes (25,6%) afirmaram nunca ter recebido esse tipo de mensagem. Esses dados evidenciam a elevada frequência de experiências negativas de comunicação virtual entre as estudantes participantes da pesquisa

Quanto ao recebimento de fotos íntimas (nudes), 32 participantes (82,1%) afirmaram já ter recebido esse tipo de conteúdo, enquanto 7 participantes (17,9%) responderam negativamente. Esses resultados indicam uma alta exposição das estudantes a esse tipo de material nas interações virtuais.

Quanto ao impacto da violência virtual no uso das redes sociais, 15 participantes (38,5%) relataram que já deixaram de usar ou evitaram alguma rede social por medo de sofrer violência virtual. Por outro lado, 24 participantes (61,5%) afirmaram que nunca deixaram de usar ou evitaram redes sociais por esse motivo. Esse dado evidencia que, embora a maioria continue utilizando as redes, uma parcela significativa já alterou seu comportamento online devido ao medo de agressões virtuais.

Em relação ao bloqueio de perfis por comportamento abusivo online, 33 participantes (84,6%) relataram já ter bloqueado alguém por essa razão, enquanto 6 participantes (15,4%) afirmaram nunca terem adotado essa medida. Esses dados indicam que a maioria dos entrevistados utiliza o bloqueio como uma estratégia de proteção e manejo diante de situações abusivas no ambiente virtual.

Quanto à criação de perfis falsos com o objetivo de zombar, ameaçar ou prejudicar, 10 participantes (25,6%) relataram ter sido alvo dessa prática, enquanto 29 participantes (74,4%) afirmaram nunca ter sofrido esse tipo de situação. Esses resultados indicam que, apesar de a maioria não ter experenciado a criação de perfis falsos contra si, uma parcela significativa dos entrevistados vivencia essa forma de violência virtual.

Quanto ao envio de mensagens ou imagens íntimas (sexting), 17 participantes (43,6%) relataram já ter realizado essa prática, enquanto 22 participantes (56,4%) afirmaram nunca ter enviado esse tipo de conteúdo. Esses dados indicam que quase metade dos entrevistados participou do sexting, revelando a relevância dessa prática no contexto da comunicação virtual entre o grupo estudado.

Em relação à sensação de pressão para enviar fotos íntimas, 15 participantes (38,5%) relataram já ter se sentido pressionadas a compartilhar esse tipo de conteúdo, enquanto 24 participantes (61,5%) afirmaram nunca ter passado por essa situação. Esses achados indicam que uma parcela considerável das entrevistadas vivencia algum grau de coerção no compartilhamento de imagens

---

íntimas, ressaltando uma importante dimensão da violência e vulnerabilidade no ambiente virtual.

Sobre a postagem de fotos de biquíni ou roupas de praia em redes sociais, 27 participantes (69,2%) afirmaram já ter publicado esse tipo de imagem, enquanto 12 participantes (30,8%) relataram nunca ter postado fotos com esse conteúdo. Esses dados refletem que a maioria dos entrevistados se sente confortável em compartilhar imagens pessoais relacionadas ao corpo e ao lazer nas redes sociais.

Quanto ao recebimento de comentários ofensivos, inadequados ou desrespeitosos relacionados à imagem pessoal, 16 participantes (41,0%) relataram já ter recebido esse tipo de manifestação, enquanto 23 participantes (59,0%) afirmaram nunca ter sido alvo de comentários dessa natureza. Esses dados indicam que uma parcela significativa dos entrevistados vivencia episódios de desrespeito e agressão verbal nas redes sociais.

Quanto ao conhecimento sobre onde procurar ajuda em casos de violência virtual, 17 participantes (43,6%) afirmaram saber onde buscar apoio, enquanto 22 participantes (56,4%) declararam desconhecer os canais de ajuda disponíveis. Esse dado evidencia que mais da metade dos entrevistados não possui clareza sobre os recursos disponíveis para enfrentar situações de violência no ambiente digital.

Em relação à denúncia de conteúdos ou perfis abusivos nas redes sociais, 28 participantes (71,8%) relataram já ter realizado alguma denúncia, enquanto 11 participantes (28,2%) afirmaram nunca ter denunciado esse tipo de situação. Esses dados indicam que a maioria dos entrevistados adota medidas ativas para combater comportamentos abusivos no ambiente virtual.

Quanto à reação diante do compartilhamento não consentido de fotos íntimas, a maioria das participantes indicou que tomaria medidas formais, como registrar boletim de ocorrência, denunciar às autoridades competentes e buscar apoio psicológico e jurídico. Também foi mencionada a importância de solicitar a remoção do conteúdo nas plataformas digitais. Algumas entrevistadas relataram dúvidas ou inseguranças quanto às ações a serem tomadas, enquanto outras manifestaram sentimentos de vergonha, medo e angústia. Um grupo menor sugeriu estratégias alternativas para identificar ou confrontar o responsável pelo vazamento. Esses resultados evidenciam a gravidade percebida desse tipo de violação e a busca por mecanismos legais e de apoio emocional para enfrentá-la.

Em relação à percepção dos estudantes sobre a discussão de temas como cyberbullying e violência virtual na UFPR – Setor Litoral, 15,4% (6) acreditam que esses assuntos são discutidos de forma suficiente, enquanto 84,6% (33) consideram que a abordagem é insuficiente. Esses dados indicam que a maioria dos participantes percebe uma carência no debate acadêmico sobre essas questões na instituição.

Em relação à percepção dos participantes sobre a capacidade das forças policiais em lidar com casos de violência online, apenas 2 (5,1%) acreditam que essas instituições estão preparadas para enfrentar esse tipo de crime. Em contraste, a grande maioria, 37 participantes (94,9%), considera que a polícia não possui a preparação adequada para atuar eficazmente nessas situações. Esses dados indicam uma desconfiança significativa quanto à efetividade das autoridades no enfrentamento da violência virtual.

Em relação à percepção sobre a eficácia das redes sociais no combate à violência virtual, apenas 4 participantes (10,3%) acreditam que essas plataformas atuam de forma eficaz, enquanto a grande maioria, 35 participantes (89,7%),

---

considera que as redes sociais não combatem adequadamente esse tipo de violência. Esses dados apontam para uma insatisfação generalizada dos usuários quanto às ações das plataformas digitais no enfrentamento da violência online.

Em relação à percepção sobre a eficácia das redes sociais no combate à violência virtual, apenas 4 participantes (10,3%) acreditam que essas plataformas atuam de forma eficaz, enquanto a maioria, 35 participantes (89,7%), considera que as redes sociais não combatem adequadamente esse tipo de violência. Esses dados apontam para uma insatisfação generalizada dos usuários quanto às ações das plataformas digitais no enfrentamento da violência online.

Em relação à percepção sobre os danos psicológicos causados pelo cyberbullying, a maioria expressiva das participantes, 36 (92,3%), acredita que o cyberbullying pode causar danos psicológicos graves, enquanto apenas 3 participantes (7,7%) não compartilham dessa visão. Esses dados evidenciam um amplo reconhecimento do impacto negativo do cyberbullying na saúde mental dos indivíduos.

Em relação à alteração de idade ou identidade online como forma de proteção, 18 participantes (46,2%) relataram já ter adotado essa estratégia, enquanto 21 participantes (53,8%) afirmaram nunca ter alterado seus dados online. Esses resultados indicam que quase metade dos entrevistados utiliza modificações na identidade virtual como recurso para preservar sua segurança no ambiente digital.

Quanto às sugestões para melhorar o combate à violência virtual, as participantes apontaram diversas medidas. Destacaram a importância da regulamentação eficaz da internet e das redes sociais, incluindo a aplicação de multas e punições para infratores, além da suspensão de perfis abusivos. Foi ressaltada a necessidade de maior fiscalização e criação de canais de denúncia acessíveis e eficientes, bem como o fortalecimento do apoio às vítimas, com atendimento jurídico e psicológico de qualidade. A educação também apareceu como um ponto central, tanto na formação inicial de crianças e adolescentes, com orientações sobre uso seguro da internet e prevenção de abusos, quanto na capacitação de profissionais que lidam com esses casos, como delegados e policiais. Outras propostas incluíram o uso de filtros automáticos para detectar e bloquear conteúdos ofensivos, campanhas de conscientização na mídia, e o incentivo ao cuidado pessoal na exposição online para evitar riscos.

Em relação ao impacto da violência virtual, as respostas indicam que essas experiências podem causar efeitos profundos e duradouros na saúde mental das vítimas e das pessoas próximas. Foram relatados sentimentos intensos de medo, vergonha, crises de pânico e isolamento social, além de danos psicológicos como ansiedade, depressão e transtornos relacionados à imagem pessoal. Algumas participantes relataram ter pensado em se afastar da cidade ou deixar de frequentar ambientes sociais por causa do constrangimento e do estigma. Também foi destacada a importância do apoio social e familiar, que muitas vezes é abalado diante da exposição e do preconceito. Casos de vítimas que precisaram de tratamento psicológico foram mencionados, assim como o impacto negativo na confiança para estabelecer novas relações interpessoais. Mesmo para quem apenas presenciou a violência virtual, houve relatos de reflexão sobre a vulnerabilidade e a necessidade de cautela nas redes sociais. De modo geral, o conjunto de respostas evidencia que a violência virtual causa sofrimento significativo e exige atenção e suporte adequados para as vítimas.

As respostas indicam que a maioria das participantes atribui alta responsabilidade às plataformas digitais (como Instagram, Facebook, TikTok) no combate à violência virtual, porém destacam que a responsabilização efetiva dessas empresas ainda é insuficiente ou praticamente nula. Muitas relataram que as redes sociais costumam tomar medidas superficiais, como banir usuários apenas após denúncias, sem impedir que agressões persistam, nem dificultar a criação de novos perfis por parte dos agressores. Foi enfatizado que as plataformas deveriam oferecer canais de denúncia mais eficazes, suporte adequado às vítimas e colaborar de forma mais ativa com as autoridades, inclusive disponibilizando dados para investigação. A falta de regulamentação legal específica foi apontada como um fator que fragiliza a atuação das redes. Algumas participantes destacaram a influência negativa dos algoritmos que, por vezes, promovem conteúdos agressivos ou sexualizados. Houve também críticas sobre a demora no atendimento das denúncias e a ausência de fiscalização adequada, o que contribui para a sensação de impunidade. No geral, a avaliação aponta para a necessidade urgente de regras mais duras, fiscalização rigorosa e maior compromisso das plataformas no combate à violência virtual.

## DISCUSSÃO

### Perfil Demográfico e Vulnerabilidade Jovem

A média de idade das participantes foi de 26 anos, com predominância da faixa etária de 18 a 31 anos (74,3%). Essa concentração etária reflete uma maior imersão no ambiente digital, intensificando a exposição às dinâmicas das redes sociais e, consequentemente, aos riscos associados à violência online. Wanzinack (2014a) ressalta que jovens são especialmente suscetíveis ao cyberbullying, justamente pela frequência e intensidade do uso das mídias digitais. Corroborando, Matos e Godinho (2024) destacam que o uso excessivo das redes está diretamente associado ao aumento de quadros de ansiedade, depressão e comprometimento da autoimagem, sobretudo entre mulheres jovens e adolescentes, o que reforça sua condição de vulnerabilidade frente às práticas abusivas no meio virtual.

### Alta Prevalência da Violência Virtual Presenciada e Sofrida

Os dados revelam um cenário preocupante: 84,6% das participantes já presenciaram episódios de violência virtual, e 61,5% foram vítimas diretas. Esses achados reforçam a banalização da violência no ambiente digital, onde as agressões tornam-se recorrentes, muitas vezes invisibilizadas ou naturalizadas. Wanzinack (2014a) alerta que o cyberbullying representa uma forma de violência com impactos emocionais profundos e duradouros. Rocha e Brandão (2020), em análise de discursos de ódio contra mulheres nas redes, identificaram padrões de misoginia, culpabilização da vítima e difamação — elementos diretamente associados aos relatos colhidos na presente pesquisa, reforçando que a violência de gênero migra e se reproduz no espaço virtual.

## Exposição e Vulnerabilidade a Conteúdos Íntimos

O compartilhamento e a exposição não consentida de imagens íntimas aparecem como uma das formas mais frequentes e danosas de violência digital. Entre as participantes, 69,2% conheciam alguém que teve fotos íntimas vazadas e 38,5% relataram ter se sentido pressionadas a enviar esse tipo de conteúdo. Tais dados dialogam com os achados de Wanzinack e Scremen (2014), que identificaram que 88% dos universitários já haviam recebido conteúdo íntimo e 35% haviam enviado. A cultura do sexting, quando permeada por coerção e abuso, transforma-se em instrumento de violência. Estudos de Lins (2019) apontam a pornografia de vingança como uma modalidade crescente de violência de gênero, cujos efeitos extrapolam o campo emocional, gerando danos sociais e jurídicos, muitas vezes irreparáveis. A legislação brasileira, como a Lei nº 12.737/2012 (Lei Carolina Dieckmann), representa avanços, porém, segundo Bispo e Binto (2023), ainda é insuficiente frente à complexidade dos crimes digitais e à lentidão das respostas institucionais.

## Estratégias de Defesa e Manejo da Violência Online

Frente às agressões, as participantes relataram a adoção de medidas individuais, como o bloqueio de perfis abusivos (84,6%) e a alteração de identidade online (46,2%). Embora necessárias, essas estratégias revelam que a responsabilidade pelo enfrentamento da violência tem sido deslocada para as próprias vítimas, que buscam formas de autoproteção. Ainda assim, observa-se um paradoxo: apesar de 71,8% afirmarem ter realizado denúncias, 56,4% desconhecem os canais formais de ajuda. Sousa e Alberto (2022) e Dias et al. (2023) destacam que a precariedade na divulgação dos serviços de acolhimento e na atuação das instituições contribui para a revitimização, além de dificultar o acesso à justiça. A ausência de protocolos claros nas plataformas digitais e em ambientes acadêmicos, como universidades, evidencia a fragilidade estrutural no enfrentamento da violência online.

## Percepção da Efetividade das Instituições e Plataformas Digitais

Os dados revelam uma desconfiança generalizada em relação às instituições formais e às plataformas digitais. A maioria absoluta (94,9%) considera que as forças policiais estão despreparadas para lidar com crimes cibernéticos, e 89,7% avaliam como ineficiente a atuação das redes sociais no enfrentamento à violência virtual. Esses resultados corroboram Guimarães e Stefanini (2023), que apontam que, embora haja avanços legislativos, as respostas institucionais permanecem insuficientes, burocráticas e lentas. As plataformas digitais, frequentemente, limitam-se à remoção do conteúdo após denúncias, sem oferecer suporte efetivo às vítimas ou impedir a reincidência dos agressores. Dias et al. (2023) destacam que a responsabilização das empresas de tecnologia ainda é incipiente, uma vez que não existe uma regulação robusta capaz de forçá-las a agir proativamente na proteção dos usuários.

## Impactos Psicológicos e Sociais da Violência Virtual

O impacto da violência virtual sobre a saúde mental das mulheres é evidente e profundamente alarmante. Para 92,3% das participantes, o cyberbullying é capaz de gerar danos psicológicos severos. As manifestações de medo, vergonha, ansiedade, isolamento social e prejuízos na vida acadêmica foram recorrentes nos relatos. Wanzinack e Reis (2015) chamam atenção para o fato de que esses impactos são ainda mais intensificados quando interseccionados por fatores de gênero, raça e classe, ampliando as vulnerabilidades das vítimas. Taboga e Junior (2021) reforçam que a hipervisibilidade do corpo feminino nas redes, somada às dinâmicas de validação social e sexualização, contribui para quadros de insatisfação corporal, dependência emocional e transtornos como depressão e ansiedade. As sugestões apresentadas pelas participantes — maior rigor na regulamentação das plataformas, campanhas educativas, punições mais severas e fortalecimento da rede de apoio psicológico — reforçam a urgência de políticas públicas efetivas e de uma atuação mais comprometida, tanto por parte do Estado quanto das empresas de tecnologia.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve como objetivo analisar as experiências de violência de gênero praticadas em ambientes virtuais, a partir da perspectiva de estudantes da Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral. A pesquisa revelou que a violência digital é uma realidade presente na vida acadêmica, afetando de forma significativa o bem-estar, a saúde mental e a participação das mulheres no meio universitário.

Os dados obtidos demonstraram que o ambiente virtual, muitas vezes idealizado como espaço de liberdade e expressão, também pode se tornar um lugar de exposição, julgamento e agressão. As participantes relataram episódios de assédio, vazamento de conteúdo íntimo e outras formas de violência que, mesmo ocorrendo no meio digital, geram impactos concretos na vida real.

Ficou evidente a existência de lacunas institucionais no combate a esse tipo de violência, incluindo a baixa confiança nas autoridades formais, a falta de conhecimento sobre canais de denúncia e o sentimento de insegurança no uso das redes sociais. Além disso, observou-se que a resposta das plataformas digitais às denúncias é frequentemente insuficiente, o que contribui para a perpetuação dos abusos.

As consequências emocionais e acadêmicas desses episódios foram relatadas de maneira contundente, indicando o quanto a violência digital pode comprometer o desenvolvimento pessoal, o rendimento e a permanência das estudantes no ambiente universitário.

Ao dar voz às estudantes e visibilizar suas vivências, este estudo reforça a necessidade de um olhar mais atento e sensível das instituições de ensino superior para as questões de gênero na era digital. O enfrentamento da violência online exige não apenas políticas formais e mecanismos de denúncia, mas também o fortalecimento de uma cultura institucional acolhedora, educativa e ética.

Conclui-se, portanto, que a violência digital de gênero não pode ser minimizada ou tratada como algo pontual. Trata-se de um fenômeno estrutural, que demanda o envolvimento conjunto da universidade, das plataformas

---

tecnológicas, do poder público e da sociedade civil, para que o ambiente acadêmico – físico ou virtual – se torne, de fato, um espaço seguro, igualitário e inclusivo para todas as pessoas.

## REFERÊNCIAS

BISPO, Andriele da Silva; BINTO, Emanuel Vieira. Crimes cibernéticos: da ineficácia da Lei Carolina Dieckmann na prática de crimes virtuais. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, v. 9, n. 11, p. 354–369, dez. 2023.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 ago. 2006.

BRASIL. Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012. Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal; e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 3 dez. 2012.

BRASIL. Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro, de cena de sexo, nudez ou pornografia sem consentimento da vítima; e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 25 set. 2018.

BRASIL. Lei nº 14.448, de 8 de setembro de 2022. Institui agosto como mês de proteção à mulher, denominado Agosto Lilás, e estabelece medidas de conscientização. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 9 set. 2022.

CABRAL, Flávia; FERNANDES, Otília M.; RELVA, Inês C. Cibervitimização e suporte social percebido pelos adolescentes e jovens adultos. *Avances em Psicología Latinoamericana*, Vol. 40(3), p. 1-16. Bogotá (Colômbia), 2022.

DIAS, Daniel; BELLI, Luca; ZINGALES, Nicolo; GASPAR, Walter B.; CURZI, Yasmin. Plataformas no Marco Civil da Internet: a necessidade de uma responsabilidade progressiva baseada em riscos. *Civilistica.com*, Rio de Janeiro, v. 12, n. 3, dez. 2023.

---

GUIMARÃES, Gabriela Freitas; STEFANINI, Marília Rulli. Crimes cibernéticos e a violência contra a mulher: a legislação brasileira no combate aos ataques virtuais. *Direitos e suas aplicabilidades sistêmicas: Novos paradigmas*, v. 1, p. 78–95, jun. 2023.

LINS, Beatriz Accioly. “Não existe privacidade 100% na internet”: sobre leis, mulheres, intimidade e internet. *Revista de estudos empíricos em direito*, v. 5, n. 3, p. 199–211, jan. 2019.

MALTA, Deborah Carvalho et al. Cyberbullying entre escolares brasileiros: dados da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar, 2019. *Ciência & Saúde Coletiva*, 29(9), p. 1–9, 2024.

MATOS, Kelvym Alves; GODINHO, Mônica Oliveira Dominici. A influência do uso excessivo das redes sociais na saúde mental de adolescentes: uma revisão integrativa. *Revista Foco*, v. 17, n. 4, p. 1–18, abr. 2024.

PATROCINO, Laís Barbosa; BEVILACQUA, Paula Dias. O que nudes e divulgação não autorizada de imagens íntimas têm a lembrar à escola?. *Educ. Pesqui.*, v. 49, p. 1–18, 2023.

PATROCINO, Laís Barbosa; BEVILACQUA, Paula Dias. Sobre risco, violência e gênero: revisão da produção da saúde sobre o sexting entre jovens. *Ciência & Saúde Coletiva*, 26(7), p. 2709–2718, 2021.

ROCHA, Telma Brito; BRANDÃO, Cleyton Williams Golveia da Silva. Violência contra mulheres nas redes sociais: o caso Elaine Perez Caparróz. *Interfaces Científicas - Educação*, v. 8, n. 2, p. 67–82, abr. 2020.

SANTOS, Lorena do Nascimento et al. Violência contra mulheres divulgadas na mídia durante a pandemia de Covid-19. *Revista Gaúcha de Enfermagem*, v. 44, p. 1–16, 2023.

SOUZA, Letícia de Melo; ALBERTO, Maria de Fátima Pereira. Exposição íntima online: experiências de mulheres brasileiras e seu acesso a políticas públicas. *Estudos de Psicologia (Natal)*, 27(1), p. 57–67, jan./abr. 2022.

TABOGA, Ana Laura Vilamaior; JUNIOR, Randolfo dos Santos. Influência de redes sociais na saúde mental e autoimagem de adolescentes. *Psicologia, Educação e Cultura*, v. 25, n. 1, p. 20–30, mai. 2021.

---

WANZINACK, Clóvis. Bullying e cyberbullying: faces silenciosas da violência. In: \_\_\_\_\_. Diversidade e educação: Intersecções entre corpo, gênero e sexualidade, raça e etnia, p. 67–81, 2014(a).

WANZINACK, Clóvis; REIS, Clóvis. Cyberbullying e violência na rede: Relações entre poder e desenvolvimento no litoral do Paraná. In: XXXVIII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, Rio de Janeiro, Brasil, 2015.

WANZINACK, Clóvis; SCREMIN, Sanderson Freitas. Sexting: comportamento e imagem do corpo. *Divers@*, v. 7, n. 2, p. 22–29, 2014(b).

YAEGASHI, João Gabriel et al. A responsabilidade civil decorrente da prática do bullying e do cyberbullying no ambiente escolar. *Cuestiones Constitucionales*, Núm. 47, p. 397–422, jul./dez. 2022.